

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 16/2022/SESAP - CVS - IMUNIZACAO/SESAP - CVS/SESAP -  
SECRETARIO

**PROCESSO Nº 00610041.000073/2021-89**

**INTERESSADO: @INTERESSADOS\_VIRGULA\_ESPACO\_MAIUSCULAS@**

**1. ASSUNTO: ORIENTAÇÕES REFERENTES A CONTINUIDADE DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

1.1. A secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte, por intermédio da Coordenadoria de Vigilância em Saúde/ Coordenação Estadual de Imunizações, emite orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra o Covid 19, com a distribuição das vacinas da **PFIZER ADULTA E PEDIÁTRICA E ASTRAZENECA** para os Municípios do RN destinadas para:

**2. DISTRIBUIÇÃO**

- **31.578** doses de **PFIZER**, para esquema vacinal de segunda dose (**D2**) para adolescentes de 12 à 17 anos;
- **20.605** doses da **ASTRAZENECA**, para esquema vacinal de **D2 e D3 solicitadas para o dia "V", em 19/03/2022**;
- **28.420** doses de **ASTRAZENICA**, para esquema vacinal de quarta dose (**D4**) para idosos acima 60 anos;
- **13.110** doses da **PFIZER PEDIÁTRICA**, referente ao esquema vacinal de segunda dose (D2) para crianças de 5 a 11 anos

**3. INTRODUÇÃO DA QUARTA DOSES EM IDOSOS**

3.1. Considerando o **decreto nº 30.149, ART 8, inciso II**, que recomenda a quarta dose para idosos acima de 60 anos e intensificar a vacinação dos imunossuprimidos, foi pactuado em reunião da Câmara Técnica da Vacina, ocorrida em dia 16 de março de 2022, **QUE A POPULAÇÃO A PARTIR DE 60 ANOS DEVE SER VACINADA com QUARTA DOSE, PODENDO SER COM OS IMUNIZANTES PFIZER, JANSSEN OU OXFORD após 4 meses da D3, de acordo com a disponibilidade do imunizante.**

3.2. A estratégia de vacinação é de responsabilidade municipal de acordo com o recebimento de doses.

**4. ORIENTAÇÃO A CERCA DO ESQUEMA VACINAL CONTRA COVID-19**

4.1. Considerando o avanço na imunização contra COVID-19 , a SESAP através da Coordenação de Imunizações do Estado do Rio Grande do Norte, ressalta a atenção quanto ao efetividade do ciclo vacinal.

4.2. Considerando que para a efetiva imunização, todos devem ficar atentos a todas as doses do ciclo vacinal, pois o atraso na aplicação da segunda e

terceira doses, compromete a proteção contra COVID-19.

4.3. Considerando a importância da população completar seu esquema vacinal no período correto, onde caso o cidadão não realize seu esquema vacinal no período oportuno poderá interferir na resposta imune.

### IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS

IMUNIZANTE	ESQUEMA PRIMÁRIO	D3	D4
<b>Coronavac</b>	D1 D2 4 semanas após a 1ª dose	Pfizer, Janssen ou Oxford após 4 meses da D2	Pfizer, Janssen ou Oxford após 4 meses da D3
<b>Pfizer</b>	D1 D2 8 semanas após a 1ª dose		
<b>Oxford</b>	D1 D2 8 semanas após a 1ª dose		

### IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS - JANSSEN

IMUNIZANTE	ESQUEMA PRIMÁRIO	D3	D4
<b>Janssen</b>	DOSE* DR 2 a 6 meses após DOSE	NÃO SE APLICA	Pfizer, Janssen ou Oxford após 4 meses da D2

**\*A nomenclatura de DOSE ÚNICA DO IMUNIZANTE JANSSEN, mudou para DOSE, a partir da nota técnica nº 11/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.**

### IMUNOSSUPRIMIDOS 18+

IMUNIZANTE	ESQUEMA PRIMÁRIO	DOSE ADICIONAL	REFORÇO
<b>Coronavac</b>	D1 D2 - 4 semanas após a 1ª dose	A partir de 8 semanas da D2 com mesmo imunizante do esquema primário	Pfizer, Janssen ou Oxford após 4 meses da dose adicional
<b>Pfizer</b>	D1 D2 - 8 semanas após a 1ª dose		
<b>Oxford</b>	D1 D2 - 8 semanas após a 1ª dose		
<b>Janssen</b>	D de Janssen D2/DR - 8 semanas após a 1ª dose	NÃO RECOMENDADA	Pfizer, Janssen ou Oxford após 4 meses da DR/D2

### GESTANTES E PUÉRPERAS IMUNOSSUPRIMIDAS A PARTIR DE 18+

IMUNIZANTE	ESQUEMA PRIMÁRIO	DOSE ADICIONAL	REFORÇO
	D1		Preferencialmente

<b>Coronavac</b>	D2 - 4 semanas após a 1ª dose	A partir de 8 semanas da D2 com mesmo imunizante do esquema primário**	Preferencialmente Pfizer, se não disponível utilizar Coronavac 4 meses após dose adicional
<b>Pfizer</b>	D1 D2 - 8 semanas após a 1ª dose		

**\*\*Se a gestante tiver iniciado o esquema com imunizante não autorizado para esse grupo, deve prosseguir com as vacinas já autorizadas.**

**ADOLESCENTES DE 12 A 17 IMUNOSSUPRIMIDOS (INCLUINDO GESTANTES E PUÉRPERAS IMUNOSSUPRIMIDAS)\***

IMUNIZANTE	ESQUEMA PRIMÁRIO	DOSE ADICIONAL	REFORÇO
<b>Pfizer</b>	D1 D2 - 8 semanas após a 1ª dose	A partir de 8 semanas da D2 com Pfizer	4 meses após a dose adicional, apenas com Pfizer

**\*Atenção! A Pfizer é a única vacina que pode ser administrada em adolescentes imunocomprometidos.**

4.4. Considerando que é responsabilidade dos Municípios o controle rigoroso da validade dos imunobiológicos, seja por validade no rótulo, após abertura do frasco ou após descongelamento. Devendo fazer comunicação imediata a Regional de Saúde ou Nível Central qualquer ocorrência relacionadas as vacinas.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. O Estado do Rio Grande do Norte reforça que em caso de doses próximas ao vencimento que não serão utilizadas oportunamente, recomendamos que os Municípios comuniquem à Regional de Saúde (URSAP) para realizar remanejamento e assim otimizar a utilização das doses da vacina contra Covid-19.

5.2. Ratifica-se a importância da comunicação imediata a Coordenação Estadual de Imunização de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas em tempo oportuno. A Equipe do Programa Estadual de Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID - 19 e outros esclarecimentos. Fone: (84) 3232-2821, e-mail: imunizacao24@gmail.com.



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE GRAZIELA PAULINO DA COSTA DA FRANCA, Coordenadora Estadual do Programa de Imunização**, em 17/03/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCI BRITO DE LIMA MAIA, Coordenadora de Vigilância em Saúde**, em 17/03/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13514189** e o código CRC **6B2FFB14**.

ANEXO 1: DISTRIBUIÇÃO DE SEGUNDA DOSE (D2) DA PFIZER PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 5 A 11 ANOS.

MUNICÍPIO	URSAP	DOSES D2 PFIZER PEDIÁTRICA 05 À 11 ANOS DA NT. Nº 04/2022 - 100% (13/01/2022)	DOSES D2 PFIZER PEDIÁTRICA 05 À 11 ANOS SOLICITADAS PARA O DIA "V" A SER REALIZADO EM 19/03/2022
Arês	1	40	150
Baía Formosa	1	30	0
Brejinho	1	30	0
Canguaretama	1	120	0
Espírito Santo	1	30	0
Goianinha	1	90	0
Jundiá	1	10	0
Lagoa d'Anta	1	20	0
Lagoa de Pedras	1	20	0
Lagoa Salgada	1	30	30
Montanhas	1	30	0
Monte Alegre	1	60	0
Monte das Gameleiras	1	0	30
Nísia Floresta	1	90	0
Nova Cruz	1	110	500
Passa e Fica	1	30	0
Passagem	1	0	0
Pedro Velho	1	40	150
Santo Antônio	1	70	0
São José de Mipibu	1	130	0
Senador Georgino Avelino	1	10	40
Serra de São Bento	1	10	0
Serrinha	1	10	0
Tibau do Sul	1	40	0
Várzea	1	10	50
Vera Cruz	1	30	50
Vila Flor	1	0	100
Açu	2	160	0
Alto do Rodrigues	2	40	0
Angicos	2	30	0
Apodi	2	90	0
Areia Branca	2	70	0
Augusto Severo	2	30	60

Baraúna	2	90	0
Caraúbas	2	60	0
Carnaubais	2	30	0
Felipe Guerra	2	10	0
Fernando Pedroza	2	0	0
Governador Dix- Sept	2	30	50
Grossos	2	30	0
Ipanguaçu	2	40	0
Itajá	2	20	100
Janduís	2	10	0
Messias Targino	2	10	30
Mossoró	2	850	0
Paraú	2	0	0
Pendências	2	40	0
Porto do Mangue	2	20	200
São Rafael	2	10	0
Serra do Mel	2	40	0
Tibau	2	10	50
Triunfo Potiguar	2	10	0
Upanema	2	40	0
Afonso Bezerra	3	30	0
Bento Fernandes	3	10	100
Caiçara do Norte	3	20	0
Caiçara do Rio do Vento	3	0	0
Ceará-Mirim	3	240	0
Galinhos	3	0	0
Guamaré	3	50	50
Ielmo Marinho	3	40	0
Jandaíra	3	20	0
Jardim de Angicos	3	0	0
João Câmara	3	110	0
Lajes	3	30	0
Macau	3	90	0
Maxaranguape	3	40	0
Parazinho	3	10	0
Pedra Grande	3	10	0
Pedra Preta	3	0	0
Pedro Avelino	3	20	0
Poço Branco	3	40	0
Pureza	3	30	0

Riachuelo	<b>3</b>	20	50
Rio do Fogo	<b>3</b>	30	0
São Bento do Norte	<b>3</b>	0	50
São Miguel do Gostoso	<b>3</b>	30	0
Taipu	<b>3</b>	30	0
Touros	<b>3</b>	100	50
Acari	<b>4</b>	30	0
Bodó	<b>4</b>	0	0
Caicó	<b>4</b>	160	0
Carnaúba dos Dantas	<b>4</b>	20	0
Cerro Corá	<b>4</b>	30	990
Cruzeta	<b>4</b>	10	0
Currais Novos	<b>4</b>	110	0
Equador	<b>4</b>	10	0
Florânia	<b>4</b>	20	0
Ipueira	<b>4</b>	0	0
Jardim de Piranhas	<b>4</b>	40	0
Jardim do Seridó	<b>4</b>	20	0
Jucurutu	<b>4</b>	40	0
Lagoa Nova	<b>4</b>	40	0
Ouro Branco	<b>4</b>	10	30
Parelhas	<b>4</b>	60	300
Santana do Matos	<b>4</b>	30	0
Santana do Seridó	<b>4</b>	0	0
São Fernando	<b>4</b>	0	10
São João do Sabugi	<b>4</b>	10	0
São José do Seridó	<b>4</b>	10	0
São Vicente	<b>4</b>	10	0
Serra Negra do Norte	<b>4</b>	20	0
Tenente Laurentino Cruz	<b>4</b>	20	0
Timbaúba dos Batistas	<b>4</b>	0	0
Barcelona	<b>5</b>	0	0
Bom Jesus	<b>5</b>	30	0
Campo Redondo	<b>5</b>	30	0
Coronel Ezequiel	<b>5</b>	10	0
Jaçanã	<b>5</b>	30	0

Januário Cicco	5	30	0
Japi	5	10	50
Lagoa de Velhos	5	0	10
Lajes Pintadas	5	10	0
Ruy Barbosa	5	0	0
Santa Cruz	5	120	0
Santa Maria	5	10	0
São Bento do Trairí	5	10	0
São José do Campestre	5	30	0
São Paulo do Potengi	5	40	0
São Pedro	5	10	0
São Tomé	5	30	0
Senador Elói de Souza	5	10	0
Serra Caiada	5	30	0
Sítio Novo	5	10	0
Tangará	5	50	0
Água Nova	6	0	0
Alexandria	6	30	100
Almino Afonso	6	10	0
Antônio Martins	6	10	0
Coronel João Pessoa	6	10	0
Doutor Severiano	6	10	0
Encanto	6	10	0
Francisco Dantas	6	0	0
Frutuoso Gomes	6	10	0
Itaú	6	10	0
João Dias	6	0	0
José da Penha	6	10	0
Lucrecia	6	10	0
Luís Gomes	6	30	0
Major Sales	6	10	0
Marcelino Vieira	6	20	0
Martins	6	20	0
Olho-d'Água do Borges	6	0	0
Paraná	6	10	0
Patu	6	30	0
Pau dos Ferros	6	70	70

Pilões	6	10	0
Portalegre	6	20	0
Rafael Fernandes	6	10	0
Rafael Godeiro	6	0	0
Riacho da Cruz	6	10	0
Riacho de Santana	6	10	70
Rodolfo Fernandes	6	10	0
São Francisco do Oeste	6	10	0
São Miguel	6	70	0
Serrinha dos Pintos	6	10	0
Severiano Melo	6	0	0
Taboleiro Grande	6	0	0
Tenente Ananias	6	30	100
Umarizal	6	30	0
Venha-Ver	6	10	0
Viçosa	6	0	70
Extremoz	7	90	200
Macaíba	7	240	0
Natal	7	2270	0
Parnamirim	7	710	0
São Gonçalo do Amarante	7	310	0
<b>TOTAL</b>		<b>9220</b>	<b>3890</b>

ANEXO 2. DISTRIBUIÇÃO DE **SEGUNDA DOSE (D2) DA PFIZER** POR MUNICÍPIO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 12 À 17 ANOS, DE **QUARTA DOSE (D4) DA ASTRAZENECA** PARA IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E DOSES (D2 E D3) DA ASTRAZENECA SOLICITADAS PARA O DIA “V” A SER REALIZADO DIA 19.03.2022.

MUNICÍPIO	URSAP	DOSES <u>D2</u> PFIZER (100%) CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS DA NT. nº 85 (19/11/2021)	DOSES <u>D2</u> PFIZER (45%) CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS DA NT. nº 86 (23/11/2021)	DOSES <u>D2 E D3</u> ASTRAZENECA SOLICITADAS PARA O DIA V A SER REALIZADO EM 19/03/2022	DOSES <u>D4</u> ASTRAZENECA PARA <u>IDOSOS</u> ACIMA DE <u>60 ANOS</u>
Arês	1	90	48	250	95
Baía Formosa	1	54	30	100	60
Brejinho	1	78	42	0	110
Canguaretama	1	234	126	0	205
Espírito Santo	1	60	36	0	100
Goianinha	1	174	96	0	165
Jundiá	1	24	12	0	45
Lagoa d'Anta	1	36	24	0	60
Lagoa de Pedras	1	42	24	0	75
Lagoa Salgada	1	48	30	0	70
Montanhas	1	66	36	0	110
Monte Alegre	1	138	72	0	185
Monte das Gameleiras	1	12	6	0	20
Nísia Floresta	1	180	96	0	170
Nova Cruz	1	222	114	0	330
Passa e Fica	1	72	42	0	130
Passagem	1	12	12	0	30
Pedro Velho	1	90	48	100	130
Santo Antônio	1	144	78	150	220
São José de Mipibu	1	288	150	0	330
Senador Georgino Avelino	1	30	18	0	35
Serra de São Bento	1	30	18	0	60
Serrinha	1	30	18	0	65
Tibau do Sul	1	96	54	300	70
Várzea	1	30	18	0	65
Vera Cruz	1	72	42	300	95
Vila Flor	1	18	12	0	20

Açu	2	354	180	0	420
Alto do Rodrigues	2	96	48	200	90
Angicos	2	60	36	0	120
Apodi	2	186	102	1100	315
Areia Branca	2	168	90	0	225
Augusto Severo	2	48	30	0	100
Baraúna	2	198	108	200	165
Caraúbas	2	108	60	700	215
Carnaubais	2	60	36	0	85
Felipe Guerra	2	30	18	300	70
Fernando Pedroza	2	12	12	0	35
Governador Dix- Sept	2	72	42	0	115
Grossos	2	60	30	0	90
Ipanguaçu	2	102	60	0	110
Itajá	2	0	0	0	55
Janduís	2	24	18	50	60
Messias Targino	2	24	18	20	40
Mossoró	2	1512	1254	0	2005
Paraú	2	18	12	0	45
Pendências	2	90	48	0	115
Porto do Mangue	2	36	24	0	40
São Rafael	2	36	24	0	105
Serra do Mel	2	78	42	0	80
Tibau	2	24	18	0	35
Triunfo Potiguar	2	18	12	0	25
Upanema	2	84	42	0	120
Afonso Bezerra	3	72	42	0	95
Bento Fernandes	3	30	18	220	50
Caiçara do Norte	3	36	24	0	50
Caiçara do Rio do Vento	3	18	12	30	35
Ceará-Mirim	3	408	330	500	520
Galinhas	3	18	12	0	15
Guamaré	3	108	60	180	75
Ielmo Marinho	3	90	48	0	100
Jandaíra	3	36	24	120	55
Jardim de Angicos	3	12	6	0	30
João Câmara	3	228	120	0	285
Lajes	3	60	36	50	115
Macau	3	192	102	0	240
Maxaranguape	3	78	42	0	80
Parazinho	3	30	18	100	55

Pedra Grande	3	18	12	0	20
Pedra Preta	3	12	6	100	25
Pedro Avelino	3	36	24	60	75
Poço Branco	3	96	54	0	115
Pureza	3	60	36	600	75
Riachuelo	3	42	24	0	75
Rio do Fogo	3	72	42	0	65
São Bento do Norte	3	12	12	0	30
São Miguel do Gostoso	3	60	36	0	70
Taipu	3	78	42	0	105
Touros	3	216	114	0	260
Acari	4	48	30	0	135
Bodó	4	12	6	0	20
Caicó	4	372	192	0	645
Carnaúba dos Dantas	4	42	24	0	75
Cerro Corá	4	60	36	500	120
Cruzeta	4	36	24	200	90
Currais Novos	4	240	126	0	485
Equador	4	30	18	200	60
Florânia	4	42	24	0	100
Ipueira	4	12	6	0	30
Jardim de Piranhas	4	84	48	0	125
Jardim do Seridó	4	48	30	0	175
Jucurutu	4	96	48	300	200
Lagoa Nova	4	96	54	0	120
Ouro Branco	4	24	12	300	65
Parelhas	4	114	66	250	215
Santana do Matos	4	60	36	0	145
Santana do Seridó	4	12	6	0	30
São Fernando	4	18	12	150	40
São João do Sabugi	4	30	18	250	90
São José do Seridó	4	24	12	0	45
São Vicente	4	30	18	0	70
Serra Negra do Norte	4	42	24	0	75
Tenente Laurentino Cruz	4	36	24	0	45
Timbaúba dos Batistas	4	6	12	0	35
Barcelona	5	18	12	20	55
Bom Jesus	5	60	36	200	100
Campo Redondo	5	60	36	200	120
Coronel Ezequiel	5	30	18	0	60

Jaçanã	5	48	30	0	105
Januário Cicco	5	60	36	0	90
Japi	5	24	12	50	50
Lagoa de Velhos	5	12	12	115	30
Lajes Pintadas	5	24	12	305	55
Ruy Barbosa	5	18	12	100	40
Santa Cruz	5	240	126	0	335
Santa Maria	5	36	24	0	50
São Bento do Trairí	5	24	18	0	40
São José do Campestre	5	72	42	0	125
São Paulo do Potengi	5	96	54	0	165
São Pedro	5	30	18	200	70
São Tomé	5	54	30	0	140
Senador Elói de Souza	5	30	24	130	55
Serra Caiada	5	66	42	0	85
Sítio Novo	5	24	18	150	60
Tangará	5	96	54	500	120
Água Nova	6	12	12	0	30
Alexandria	6	66	42	3000	175
Almino Afonso	6	24	12	100	50
Antônio Martins	6	30	18	50	80
Coronel João Pessoa	6	24	18	0	50
Doutor Severiano	6	42	12	350	80
Encanto	6	30	18	500	60
Francisco Dantas	6	12	6	300	35
Frutuoso Gomes	6	18	12	0	45
Itaú	6	30	18	0	60
João Dias	6	12	12	0	30
José da Penha	6	0	0	120	85
Lucrecia	6	18	12	0	45
Luís Gomes	6	54	30	0	100
Major Sales	6	18	12	150	45
Marcelino Vieira	6	42	24	100	90
Martins	6	42	24	350	105
Olho-d'Água do Borges	6	18	12	0	60
Paraná	6	18	12	100	55
Patu	6	60	36	0	130
Pau dos Ferros	6	150	84	1500	285
Pilões	6	18	12	0	50
Portalegre	6	36	24	800	90

Rafael Fernandes	6	24	18	505	55
Rafael Godeiro	6	12	12	100	40
Riacho da Cruz	6	18	12	0	40
Riacho de Santana	6	18	12	160	55
Rodolfo Fernandes	6	0	0	600	45
São Francisco do Oeste	6	18	12	0	40
São Miguel	6	126	72	1500	230
Serrinha dos Pintos	6	24	12	200	55
Severiano Melo	6	66	30	0	30
Taboleiro Grande	6	12	12	50	20
Tenente Ananias	6	60	36	100	110
Umarizal	6	48	24	0	120
Venha-Ver	6	24	12	0	30
Viçosa	6	6	6	120	15
Extremoz	7	174	120	0	185
Macaíba	7	438	354	0	515
Natal	7	4362	3498	0	7210
Parnamirim	7	1332	1080	0	1380
São Gonçalo do Amarante	7	552	450	0	580
<b>TOTAL</b>		<b>18810</b>	<b>12768</b>	<b>20605</b>	<b>28420</b>